

**DECRETO Nº 2.733, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

Altera dispositivos do Decreto nº 2.349, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre as regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado e ao Procedimento de Manifestação de Interesse para a participação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O [Decreto nº 2.349, de 30 de março de 2023](#), que dispõe sobre as regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado e ao Procedimento de Manifestação de Interesse para a participação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A MIP poderá ser apresentada por pessoa física ou jurídica de direito privado diretamente aos órgãos e entidades do Município ou por meio do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações. (NR)

.....

Art. 4º Os órgãos e entidades do Município que receberem a MIP poderão, de acordo com seu interesse e conveniência, arquivar a proposta ou instaurar processo administrativo, sendo que, em ambos os casos, deverão emitir parecer analítico sobre a proposta do interessado e, quando cabível, encaminhá-la à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, para análise complementar e consultiva. (NR)

.....

.....

Art. 19. ....

Parágrafo único. Com o objetivo de garantir a elaboração de projetos de modelagem aprovados pelo CPPI-PALMAS, a Secretaria Municipal de

Planejamento, Orçamento e Licitações poderá firmar parcerias e contratar consultorias técnicas, em conformidade com a legislação vigente.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação

Palmas, 24 de julho de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do  
Município de Palmas

**André Fagundes Cheguhem**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Licitações